LEI Nº 1.780/00

Veta o Projeto de Lei nº 003/2000.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica **vetado** o **Projeto de Lei nº 003/2000, de 15 de Fevereiro de 2000.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 10 de Março de 2000

Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal